



Código de Conduta de Fornecedores 2026

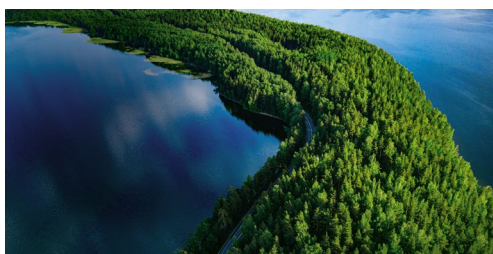
Índice

Introdução



- 2 Mensagem do nosso Diretor de Operações
- 3 Introdução
- 5 A Better Tomorrow™. Juntos: A maneira como trabalhamos com os Fornecedores

Sustentabilidade Ambiental



- 13 Sustentabilidade Ambiental

Compliance



- 7 Compliance

Marketing e Comércio



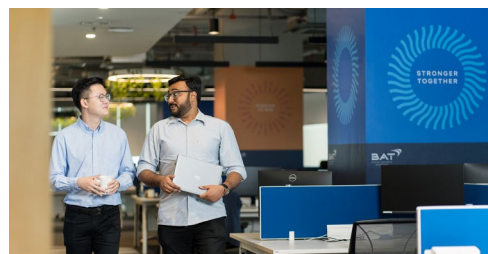
- 17 Marketing e Comércio

Direitos Humanos



- 10 Direitos Humanos

Integridade Comercial



- 19 Integridade Comercial

Definições

Os termos “BAT”, “Grupo”, “nós”, “nós” e “nosso” representam a British American Tobacco p.l.c. e todas as suas subsidiárias.

“SoBC” é a sigla para (i) o **Código de Conduta Ética do Grupo**, que pode ser encontrado em www.bat.com/sobc e em nosso app do SoBC; e/ ou nas respectivas (ii) versões locais do SoBC adotadas por empresas do Grupo e disponíveis no site local.

“Código” refere-se a este **Código de Conduta de Fornecedores**, disponível em www.bat.com/suppliercode e em nosso app do SoBC.

“Fornecedores” refere-se a qualquer entidade terceira que forneça bens ou serviços e que tenha um relacionamento comercial direto com qualquer empresa do Grupo BAT.

“Trabalhadores” são os funcionários, empregados e prestadores de serviços dos Fornecedores, incluindo trabalhadores permanentes, de período integral, de período parcial, temporários, eventuais, subcontratados, agências e trabalhadores migrantes.

Mensagem do nosso Diretor de Operações

Transformação na BAT significa reduzir o impacto à integridade de nossos negócios, enquanto focamos em nossas prioridades sociais, comerciais, ambientais e de sustentabilidade.

Decisivamente, nossa abordagem à sustentabilidade vale não apenas para nossas próprias operações de negócios, mas também para nossa cadeia de suprimentos mais ampla. Para isso, elevamos nossos insights e influência para que nossos Fornecedores se sintam encorajados e apoiados em suas jornadas de sustentabilidade.

O Grupo BAT trabalha com uma ampla rede de Fornecedores em todo o mundo, desde pequenos agricultores e Fornecedores internacionais de folhas, a Fornecedores de materiais como papel e filtros para os cigarros. Para os nossos produtos da nova categoria, temos uma cadeia de abastecimento em crescimento nos setores de eletrônicos de consumo e e-líquidos. Também temos uma grande quantidade de Fornecedores de bens e serviços indiretos que não estão relacionados a nossos produtos, como serviços de TI e gerenciamento de instalações.

Este Código foi atualizado para refletir nosso compromisso com a sustentabilidade e a adaptação ao cenário externo em constante evolução.

Ao mesmo tempo, permanecemos comprometidos em causar um impacto social positivo e garantir uma governança corporativa robusta em todo o Grupo.

Em 2024, convidamos mais de 750 Fornecedores para participar do programa de Cadeia de Suprimentos do CDP. Essa colaboração nos permite fortalecer o envolvimento de nossos Fornecedores, impulsionar o progresso ambiental e criar ainda mais resiliência.

Reconhecemos que diversos aspectos da sustentabilidade global, como mudança climática, gestão de resíduos, economia circular, proteção da biodiversidade, administração da água e geração de impacto social positivo, estão interconectados e não podem ser abordados isoladamente. Ao trabalhar em conjunto com nossos Fornecedores, agricultores contratados e outras partes interessadas da cadeia de abastecimento, podemos desenvolver soluções para gerar mudanças duradouras.

Uma parte importante desse relacionamento com os Fornecedores é ter confiança para se manifestar caso algo esteja errado. A BAT leva muito a sério as alegações de violação deste Código e do nosso Código de Conduta Ética. Portanto, manifeste-se por meio dos vários canais mencionados em nosso Código se souber ou suspeitar de um delito. Eu ofereço minha garantia pessoal de que todas as questões levantadas serão tratadas com estrita confidencialidade. Você não enfrentará represálias por se manifestar, mesmo que esteja enganado.

Acredito que trabalhando em sintonia com nossos Fornecedores, podemos continuar a elevar padrões, aprimorar as práticas de sustentabilidade e criar valores compartilhados.

Zafar Khan
Diretor de Operações

Abril de 2026





Introdução

O Código de Conduta Ética (SoBC) da BAT expressa os altos padrões de integridade que estamos comprometidos em manter. Este Código de Conduta de Fornecedores (Código) complementa o SoBC, definindo os padrões mínimos que deverão ser respeitados por nossos Fornecedores. Ele deve ser repassado para subsidiárias, subcontratados e parceiros comerciais em suas cadeias de suprimento.

Padrões Internacionais

Este Código corrobora o nosso compromisso contínuo de respeitar os direitos humanos e é baseado em padrões internacionais, inclusive:

- os Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos;
- os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT); e
- as Diretrizes da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para Empresas Multinacionais.

Prioridade Legal

Em caso de conflito entre este Código e as leis locais, as leis deverão prevalecer.

Se este Código definir padrões mais restritivos que as leis locais, então, esses padrões deverão ser seguidos, a menos que sejam ilícitos de acordo com a legislação local.

Escopo e Aplicação

Este Código é destinado a todos os Fornecedores da BAT, conforme definido na página 1.

Espera-se que todos os Fornecedores cumpram os requisitos de nosso Código, e isso está incorporado em nossos acordos contratuais.

Além disso, os Fornecedores devem:

- fazer o necessário para garantir que todos os seus trabalhadores, fornecedores, agentes, subcontratados e outros terceiros relevantes entendam e cumpram os requisitos deste Código, inclusive (quando for adequado de acordo com a natureza do Fornecedor e dos bens ou serviços fornecidos) o estabelecimento de políticas, procedimentos, due diligence, treinamento e suporte;
- promover o cumprimento dos requisitos deste Código e conduzir as devidas averiguações, na própria cadeia de suprimentos, a respeito dos próprios Fornecedores, novos e atuais (inclusive agricultores, se pertinente).

Entrar em Contato com o Grupo

Todas as informações que os Fornecedores são obrigados a relatar ao Grupo de acordo com este Código devem ser comunicadas a:

- o contato da Empresa do Grupo usado normalmente pelo Fornecedor;
- Diretor de Compras do Grupo BAT: procurement@bat.com
- Canais Speak Up: www.bat.com/speakup
- Linhas diretas Speak Up: www.bat.com/speakuphotlines





A Better Tomorrow™ . Juntos: A maneira como trabalhamos com os Fornecedores

Nossos Fornecedores são parceiros comerciais importantes e acreditamos que, por meio de nossa parceria, podemos elevar os padrões, impulsionar práticas sustentáveis, criar valor compartilhado e construir um amanhã melhor (A Better Tomorrow™) para todos.

Compromisso com a integridade

Nossas ações devem sempre estar de acordo com a legislação. Ter integridade é muito mais do que isso. Significa que nossas ações, comportamentos e a maneira como conduzimos os negócios devem ser responsáveis, honestos, sinceros e confiáveis. Temos o compromisso de seguir nossas obrigações contratuais com os Fornecedores e de tratá-los com justiça.

Os Fornecedores podem esperar um relacionamento claro e construtivo com a BAT, sendo tratados de forma profissional, inclusiva, com dignidade e respeito, em conformidade com o SoBC.

Caso um Fornecedor tenha uma queixa ou preocupação com relação ao comportamento de um Funcionário da BAT, agindo em desacordo com o SoBC, ele deverá relatar à BAT. Para mais informações, consulte "Entrar em contato com o Grupo" na página a seguir.

Respeito pelas Práticas Recomendadas

Embora este Código estabeleça os padrões mínimos que esperamos de todos os nossos Fornecedores, incentivamos que respeitem as práticas recomendadas e busquem uma melhoria contínua em direção às práticas recomendadas nas próprias cadeias de suprimentos e operações.

Para essa finalidade, buscamos dar preferência a Fornecedores que demonstrem o sólido desempenho relativo às prioridades do Grupo para as questões de sustentabilidade.

Isso está refletido em nossos programas de Fornecedores, inclusive (entre outros):

- o Programa de Tabaco Sustentável de todo o setor para nossos Fornecedores de folhas de tabaco, que contém uma ampla variedade de critérios de sustentabilidade, como questões de direitos humanos e trabalhistas, mudanças climáticas e biodiversidade; e
- nossos programas de due diligence da cadeia de suprimentos para Fornecedores de outros produtos além de tabaco, que contêm avaliações de risco aos direitos humanos e auditorias de trabalho independentes e são alinhadas aos padrões internacionais.

Apoio aos Fornecedores

Reconhecemos as circunstâncias distintas de nossos Fornecedores em todo o mundo e o fato de que alguns enfrentarão desafios legítimos no imediato cumprimento de todos os aspectos deste Código.

Como nosso objetivo final é impulsionar a melhoria contínua dos padrões em nossa cadeia de suprimentos, estamos comprometidos em trabalhar sempre em parceria com esses Fornecedores para ajudá-los a cumprir os requisitos deste Código.

Por meio de nossa parceria, ao potencializar nossos recursos e experiência, queremos ampliar a conscientização e a capacidade para auxiliar nossos Fornecedores a alcançarem a plena conformidade com este Código, o que tornará viável a melhoria contínua em direção às práticas recomendadas.

Prioridades de Sustentabilidade da BAT

Os detalhes sobre as prioridades de sustentabilidade do Grupo podem ser encontrados em nosso mais recente Relatório Combinado Anual e de Sustentabilidade, disponível em: www.bat.com/investors-and-reporting/reporting/combined-annual-and-esg-report



Entrar em contato com o Grupo

Seu contato usual da Empresa do Grupo

Diretor de compras do Grupo:
procurement@bat.com

Canais Speak Up:
www.bat.com/speakup

Linhas diretas Speak Up:
www.bat.com/speakuphotlines



Compliance

Temos o compromisso de monitorar a conformidade com os requisitos deste Código e assegurar que todos os problemas identificados sejam investigados e solucionados.

Compliance Legal

Esperamos que nossos Fornecedores cumpram todas as leis, códigos e normas pertinentes e que atuem de modo ético.

Por isso, os Fornecedores devem:

- cumprir todas as leis, códigos e regulamentos vigentes a eles, independentemente de onde realizam suas operações;
- comunicar imediatamente ao Grupo sobre quaisquer ações judiciais civis ou criminais significativas movidas contra eles; e
- comunicar imediatamente ao Grupo sobre quaisquer multas ou sanções administrativas aplicadas a eles que estejam de algum modo relacionadas com os requisitos delineados neste Código.

Monitoramento de Compliance

Reservamo-nos o direito de verificar se nossos Fornecedores estão em conformidade com os requisitos deste Código por meio de avaliações e programas de auditoria, internos e/ou externos.

Os Fornecedores precisam oferecer total e razoável cooperação com todas as atividades de verificação associadas a este Código (sejam elas realizadas pelo Grupo ou por terceiros contratados pelo Grupo), inclusive a garantia de que a documentação e os dados relevantes serão mantidos pelo tempo que for exigido pelo Grupo e/ou legislação vigente e a concessão de acesso independente à equipe, locais, documentação e dados necessários.

No entanto, isso não vale aos casos em que houver restrições legítimas vigentes a informações comercialmente sigilosas e/ou confidenciais. Em casos desse tipo (e quando informações dessa natureza forem consideradas relevantes para a atividade de verificação), os Fornecedores devem colaborar com o Grupo para identificar mecanismos mutuamente aceitáveis para a divulgação segura, legítima e legal das informações.

Reportando Preocupações

Esperamos que os Fornecedores facilitem a identificação, investigação, mitigação, remediação e o reporte de violações ou suspeitas de violação dos requisitos deste Código e/ou do SoBC.

Por isso, os Fornecedores devem:

- estabelecer procedimentos eficazes para Registro de reclamações ou preocupações semelhantes a fim de permitir que seus trabalhadores, com confiança e sem medo de represália, façam perguntas, manifestem preocupações e/ou relatem infrações ou suspeitas de infrações, ao próprio Fornecedor ou diretamente ao Grupo, com a opção de fazer isso anonimamente;
- investigar imediatamente todas as preocupações plausíveis sobre infrações ou suspeitas de infrações dos requisitos deste Código e tomar as medidas adequadas para evitar que ocorram quaisquer infrações em potencial e/ou minimizar o impacto de quaisquer infrações reais e impedi-las; e
- relatar quaisquer infrações ou suspeitas de infrações dos requisitos deste Código e/ou do SoBC ao Grupo assim que forem trazidas a seu conhecimento, conforme explicado na seção do Speak Up.

Speak Up

Quaisquer infrações reais ou suspeitas ao Código ou SoBC podem ser comunicadas às pessoas do Grupo com as quais o Fornecedor costuma ter contato ou por meio de nossos canais confidenciais do Speak Up administrados de modo independente, disponíveis em www.bat.com/speakup.

Nossos canais do Speak Up são administrados de maneira independente e estão disponíveis on-line, por linhas diretas de texto e telefone, em tempo integral e em vários idiomas locais. Eles podem ser usados de modo confidencial (e anonimamente, se você preferir), sem medo de represálias. Caso prefira usar a linha direta, é possível selecionar sua localização na lista fornecida no site para ver o número internacional atribuído a seu país.

Você não sofrerá quaisquer represálias (diretas ou indiretas) por manifestar preocupações sobre irregularidades reais ou suspeitas, mesmo que não tenha certeza sobre a alegação. Não toleramos nenhuma retaliação, assédio ou vitimização de qualquer pessoa que apresente uma preocupação, forneça assistência a quem apresenta preocupações ou participa de uma investigação.

Investigações

Levamos a sério todas as preocupações, alegações ou relatos de infrações suspeitas ou concretas deste Código e/ou de nosso SoBC. Nos casos necessários, investigaremos essas questões com justiça e objetividade, de acordo com nossas políticas e procedimentos internos.

Em outros casos, podemos solicitar ao Fornecedor que conduza uma investigação da questão de acordo com os próprios procedimentos.

Quando exigido pela BAT, espera-se que o Fornecedor entre em contato com a BAT e nos mantenha informados sobre o escopo, o progresso e o resultado da investigação ou ações corretivas, quando apropriado, inclusive em relação a quaisquer preocupações mais amplas, problemas ou impactos adversos suspeitos/reais identificados no curso da investigação (sujeito à confidencialidade ou outros requisitos legais vigentes).

Consequências de uma violação

Em caso de não conformidade com qualquer um dos requisitos deste Código, o Grupo reserva-se o direito de exigir que o Fornecedor em questão:

- demonstre progresso concreto em relação ao cumprimento dos requisitos em questão dentro de um período definido e razoável; e/ou
- retorne ao cumprimento total dos requisitos em questão dentro de um período definido e razoável.

Em caso de não conformidade grave, substancial e/ou persistente ou quando, de qualquer maneira, o Fornecedor demonstrar comprometimento insuficiente, inércia persistente ou ausência de melhoria, reservamo-nos o direito de encerrar a relação comercial com o Fornecedor em questão.



Entrar em Contato com o Grupo

Seu contato usual da Empresa do Grupo

Diretor de Compras do Grupo:
procurement@bat.com

Canais Speak Up:
www.bat.com/speakup

Linhas diretas Speak Up:
www.bat.com/speakuphotlines





Direitos Humanos

Temos o compromisso de aplicar os Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos de respeitar os direitos humanos em nossas próprias operações e em nossa cadeia de suprimentos.

Respeito aos Direitos humanos

Esperamos que nossos Fornecedores conduzam suas operações com respeito aos direitos humanos fundamentais de terceiros, em alinhamento com a Carta Internacional dos Direitos Humanos. Isso abrange (entre outras partes) seus próprios trabalhadores e as pessoas que trabalham para seus fornecedores.

Os Fornecedores devem adotar medidas adequadas para identificar e avaliar os impactos adversos reais ou potenciais sobre os direitos humanos e agir de acordo com suas conclusões.

Os Fornecedores devem adotar medidas adequadas para:

- garantir que suas operações, atividades e relações comerciais não causem, não contribuam para e não estejam vinculadas a violações de direitos humanos.
- prevenir, atenuar e reverter qualquer impacto adverso.

Quando forem identificados impactos adversos sobre os direitos humanos, os Fornecedores deverão adotar, conforme as circunstâncias, medidas apropriadas para pôr fim a esses impactos ou, quando não for possível encerrá-los imediatamente, para minimizar a sua extensão.

Para os seus próprios Trabalhadores, esperamos que os Fornecedores (no mínimo) atendam aos seguintes requisitos:

Igualdade e Ausência de Discriminação

Os Fornecedores devem oferecer oportunidades igualitárias, além de tratamento justo, para todos os funcionários.

Isso deve incluir:

- esforçar-se para eliminar qualquer forma de assédio e bullying no local de trabalho, seja de natureza sexual, verbal, não verbal ou física; e
- tratar todos os trabalhadores com dignidade e respeito, e não praticar qualquer forma de discriminação ilícita.

A discriminação pode fazer com que características como raça, etnia, cor, gênero, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, mudança de gênero, classe, religião, política, estado civil, gravidez, filiação a sindicatos ou qualquer outra característica protegida por lei influenciem nosso julgamento no recrutamento, desenvolvimento, promoção ou demissão de qualquer funcionário.

Proteção da Saúde e da Segurança

Os Fornecedores devem fornecer e manter um ambiente de trabalho seguro e saudável.

Especificamente, isso deve incluir (entre outras coisas):

- adotar procedimentos para identificação e eliminação de perigos de segurança e de saúde ocupacional, bem como riscos associados e implementar práticas seguras de trabalho;
- realizar avaliação de risco de incêndio adequada no local de trabalho ou instalação e implementar um plano de segurança contra incêndio, bem como sistemas e procedimentos de prevenção de incêndio e evacuação de emergência adequados;
- fornecer (quando pertinente) equipamento de proteção individual (EPI) apropriado para prevenir ferimentos ocupacionais ou problemas de saúde;

- implementar (quando pertinente) medidas de controle apropriadas para garantir manuseio, armazenamento, transferência e disposição seguros de substâncias perigosas para a saúde ou o meio ambiente, inclusive materiais inflamáveis;
- fornecer treinamento e comunicações regulares e apropriados, quando necessário, para que os trabalhadores tenham ciência dos riscos de saúde e segurança e dos procedimentos relevantes a seus trabalhos; e
- quando forem oferecidas acomodações, garantir que sejam limpas, seguras e atendam aos padrões básicos de condições de vida aceitáveis e às necessidades dos trabalhadores.

Respeito à Liberdade de Associação

Os Fornecedores devem garantir que todos os trabalhadores possam (sujeitos às leis aplicáveis) exercer seu direito à liberdade de associação e convenção coletiva.

Inclui-se aqui o direito de ser representado por sindicatos reconhecidos ou outros representantes de boa-fé no contexto da lei, regulamentação, relações e práticas trabalhistas prevalecentes e dos procedimentos corporativos acordados. Esses trabalhadores e representantes devem estar aptos a exercer suas atividades lícitas no local de trabalho sem prejuízo.

Salários e Benefícios Justos

Os Fornecedores devem oferecer salários e benefícios justos.

No mínimo, eles devem estar em conformidade com as leis de salário-mínimo aplicáveis e outras leis ou convenções coletivas de trabalho pertinentes.

Tolerância zero com o trabalho infantil

Estamos comprometidos em atuar com os Fornecedores para prevenir o trabalho infantil em nossa cadeia de suprimentos e em assegurar que, caso seja identificado, o Fornecedor adote as medidas corretivas e reparatórias cabíveis.

Especificamente, exigimos que todos os Fornecedores sigam as diretrizes da Organização Internacional do Trabalho, para garantir que:

- qualquer trabalho considerado perigoso ou com possibilidade de prejudicar a saúde, a segurança ou a moral de crianças, não deve ser realizado por ninguém com menos de 18 anos; e
- a idade mínima para trabalhar não deve ser inferior à idade mínima para trabalhar segundo as leis locais ou inferior à idade legal para concluir a escolaridade obrigatória e, em todos os casos, não inferior a 15 anos de idade.

Nos locais em que a legislação permitir, crianças com idades entre 13 e 15 anos podem realizar trabalhos leves, desde que não impeçam sua educação ou treinamento vocacional ou incluam qualquer atividade que possa ser prejudicial à sua saúde ou desenvolvimento (por exemplo, trabalho que envolva equipamentos mecânicos ou produtos agroquímicos). Reconhecemos igualmente como exceção esquemas de treinamento ou experiência de trabalho aprovados por uma autoridade competente.

Nenhuma Escravidão Moderna ou Exploração de Mão-de-Obra

Os Fornecedores devem implementar políticas e procedimentos eficientes para minimizar os riscos de escravidão moderna e exploração do trabalho.

Isso inclui mão de obra proveniente de escravidão, servidão, trabalho forçado, compulsório, sem vínculo empregatício, involuntário, traficado ou explorado.

Dessa forma, os Fornecedores e agentes/intermediários de mão de obra que trabalham em seu nome, não devem exigir que os trabalhadores:

- paguem taxas de recrutamento, façam empréstimos ou paguem taxas de serviço ou depósitos indevidos; nem
- entreguem seus documentos de identidade originais, passaportes ou licenças.

Quando a legislação nacional ou os procedimentos trabalhistas exigirem o uso de documentos de identidade, os Fornecedores devem usá-los estritamente de acordo com a lei.

Os documentos de identidade somente devem ser retidos ou armazenados por motivos de segurança ou custódia e somente com o consentimento informado, genuíno e por escrito do trabalhador. O trabalhador deve ter acesso ilimitado aos documentos, a qualquer momento e sem nenhuma restrição.

Minerais de Zonas de Conflito

Minerais de Zonas de Conflito são os minerais originários de áreas de alto risco e afetadas por conflitos que podem, direta ou indiretamente, financiar ou beneficiar grupos armados ou abusos dos direitos humanos.

Quando os produtos ou materiais fornecidos ao Grupo contiverem columbita-tantalita (coltan), cassiterita, ouro, volframita, cobalto ou seus derivados (como tântalo, estanho e tungstênio), esperamos que os Fornecedores adotem as seguintes medidas para garantir que não estejam utilizando minerais provenientes de zonas de conflito:

- trabalhar no sentido de exercer a due diligence apropriada;
- realização de investigações razoáveis do país de origem, inclusive exigência de que seus Fornecedores participem de due diligence semelhantes; e
- fornecer ao Grupo (conforme solicitação) quaisquer informações requeridas pela BAT com o objetivo de cumprir as obrigações quanto ao relato do uso de minerais de zonas de conflito.

Jornada de Trabalho

Os Fornecedores devem cumprir todas as leis de horário de trabalho aplicáveis e outras leis ou convenções coletivas de trabalho pertinentes, inclusive a consideração de quaisquer requisitos de horas de trabalho máximas exigidos por lei.



Entrar em Contato com o Grupo

Seu contato usual da Empresa do Grupo

Diretor de Compras do Grupo:
procurement@bat.com

Canais Speak Up:
www.bat.com/speakup

Linhas diretas Speak Up:
www.bat.com/speakuphotlines



Sustentabilidade Ambiental

Estamos comprometidos em adotar comportamentos e práticas alinhados às melhores práticas de gestão ambiental e em reduzir os impactos do Grupo ao meio ambiente natural, tanto em nossas próprias operações quanto em toda a nossa cadeia de valor.

Impactos Ambientais

Esperamos que os Fornecedores proativamente identifiquem, entendam e trabalhem ativamente para evitar, minimizar e mitigar os impactos ao meio ambiente.

Sempre que for viável, isso deve incluir o estabelecimento de uma política ambiental e de um sistema de gestão.

Os impactos ambientais podem incluir (entre outras coisas) impactos relacionados às emissões ao ar, água, solo e florestas, uso de materiais, consumo de recursos naturais e práticas de gestão de resíduos.

Quando relevante, os Fornecedores também devem levar em consideração a proteção da biodiversidade, inclusive a prevenção do desmatamento e fragmentação de habitats e a proteção de espécies em perigo e ameaçadas de extinção.

Gerenciamento Ambiental

Esperamos que os Fornecedores integrem as considerações ambientais ao design dos seus produtos, operações e/ou prestação de serviços e que cumpram com todos os requisitos legais e normativos locais aplicáveis que regem o gerenciamento ambiental. Estas providências também devem abranger a cadeia de suprimentos.

Isso pode incluir a integração das políticas e práticas de sustentabilidade às estratégias e operações comerciais.

Os Fornecedores devem trabalhar para a melhoria contínua do desempenho ambiental, fundamentados, sempre que relevante e praticável, pela implementação das normas e práticas de gerenciamento ambiental, com o uso da ISO 14001 ou equivalente.

Além disso, incentivamos os Fornecedores a informar e divulgar publicamente seu desempenho e progresso, inclusive por meio de iniciativas como Science Based Targets initiative (SBTi), a Science Based Targets Network (SBTN) e o Carbon Disclosure Project (CDP).

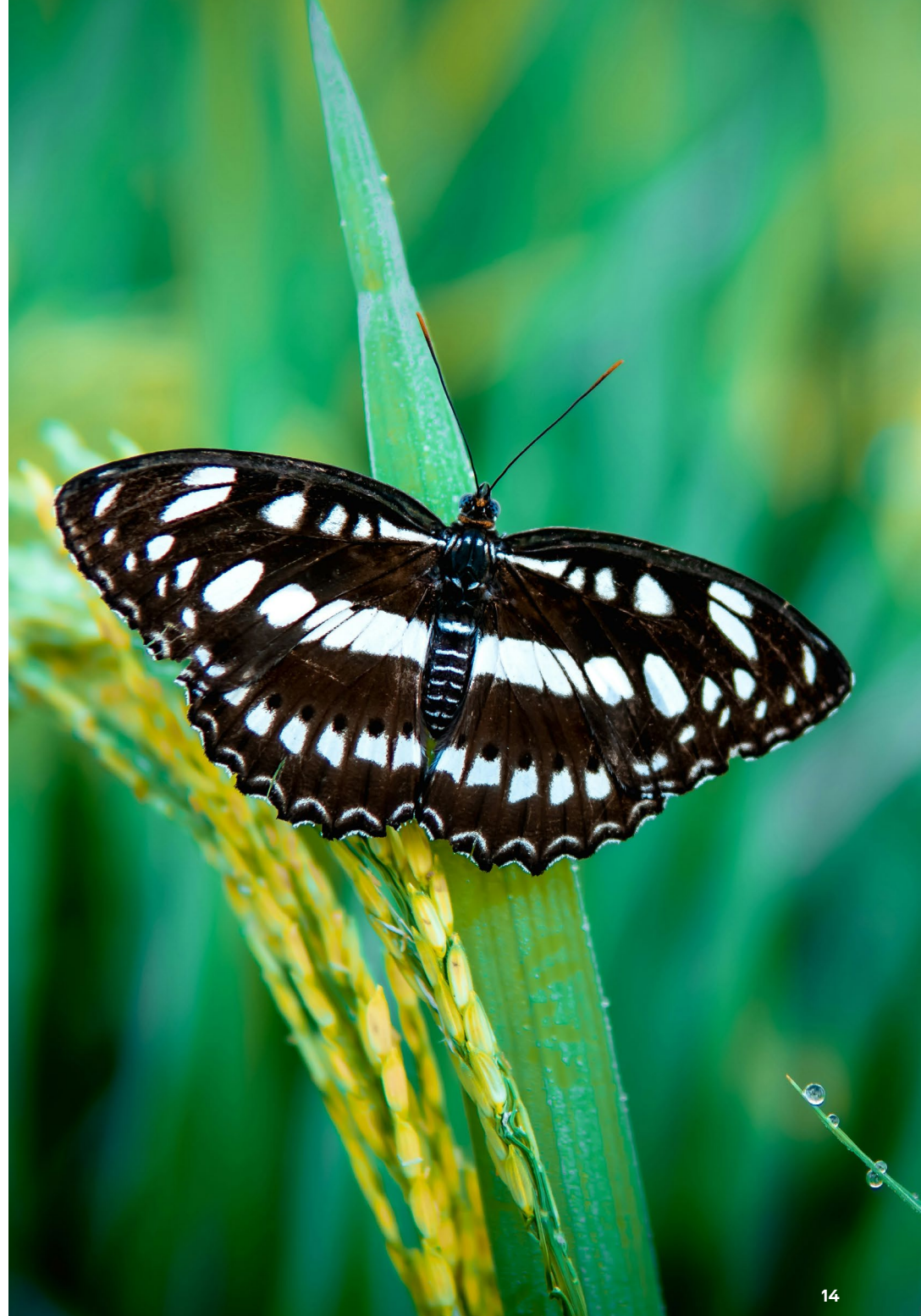
Esperamos que os Fornecedores disponibilizem ao Grupo (quando solicitado) as informações disponíveis relacionadas a seu desempenho ambiental para nossa busca pela redução dos impactos ambientais de nossas operações, produtos e serviços.

Em alguns casos, isso pode incluir (entre outras coisas):

- avaliações do ciclo de vida em relação aos produtos do Grupo;
- dados e informações sobre a área ocupada com resíduos dos produtos do Grupo;
- planos de redução de carbono em relação às emissões de Escopo 3 do Grupo;
- dados e informações relacionados à origem e à cadeia de suprimento de madeira ou de materiais à base de celulose.

De acordo com a **Declaração da Política Ambiental** do Grupo BAT, incentivamos os Fornecedores a levar em conta as considerações ambientais nos seguintes domínios prioritários:

- lidar com a mudança climática;
- reduzir o desperdício e avançar rumo a uma economia circular;
- proteger a biodiversidade e as florestas; e
- administrar com responsabilidade a água.



Combate à Mudança Climática

Esperamos que os Fornecedores gerenciem, monitorem e mantenham um Registro do próprio desempenho ambiental com relação a emissões de gases do efeito estufa (GEE), com o intuito de:

- compreender as próprias emissões de GEE (Escopo 1 e 2);
- reduzir as próprias emissões de GEE;
- compreender as emissões de GEE da própria cadeia de suprimentos (Escopo 3); e
- trabalhar com os próprios Fornecedores para reduzir GEE em suas cadeias de suprimentos.

No mínimo, esperamos que os Fornecedores:

- empreendam esforços razoáveis para garantir que 100% da eletricidade adquirida seja proveniente de fontes renováveis até 2030; e
- informem sobre as emissões do Escopo 1 e 2 ao Grupo BAT (quando exigido)*.

Esperamos que os fornecedores trabalhem para:

- informar suas emissões do Escopo 3 ao Grupo BAT (quando exigido)*.

Sempre que relevante e praticável, os Fornecedores devem trabalhar para:

- implementar um sistema de gerenciamento de GEE [CO₂e] (por exemplo, ISO 50001);
- definir uma meta de Net Zero para no máximo 2050 em toda a cadeia de valor;
- fornecer relatório com verificação externa sobre as emissões de Escopo 1, 2 e 3; e
- aprimorar os dados primários de produtos e serviços segundo fatores de emissões específicos (por meio de LCAs).

* Para obter detalhes sobre as normas contábilísticas de GEE e de relatórios visite <https://ghgprotocol.org>



Entendendo as emissões de Escopo 1, 2 e 3

As emissões de carbono são categorizadas em três grupos ou “Escopos” pelo Protocolo para Gases do Efeito Estufa (GEE) do World Business Council for Sustainable Development (WBCSD):

- **o Escopo 1** abrange as emissões diretas de fontes pertencentes ou controladas por uma organização;
- **o Escopo 2** trata das emissões indiretas da geração de eletricidade, vapor, aquecimento e resfriamento comprados e consumidos pela organização; e
- **o Escopo 3** inclui todas as outras emissões indiretas que ocorrem na cadeia de valor de uma organização, incluindo bens e serviços adquiridos.

Reduzir o desperdício e avançar rumo a uma economia circular

Ao longo do tempo, esperamos que os Fornecedores tenham a meta de usar menos recursos, criar menos resíduos e habilitar o reuso, a reciclagem e a circularidade nos produtos e processos.

Os Fornecedores devem garantir que todos os materiais fornecidos ao Grupo BAT para o empacotamento sejam designados como totalmente reutilizáveis, recicláveis ou compostáveis.

Esperamos que os Fornecedores trabalhem no sentido da inclusão de conteúdo reciclado nos materiais fornecidos ao Grupo BAT que tenham a finalidade de embalagem.

Quando relevante e praticável, os Fornecedores devem trabalhar para projetar a circularidade de seus produtos, inclusive, entre outros, o aumento no uso de fontes renováveis e redução no uso de materiais virgens.

Proteção à Biodiversidade e às Florestas

Quando relevante, esperamos que os Fornecedores adotem medidas para proteger, preservar e regenerar a natureza e que tenham meta Net Zero de desflorestamento na cadeia de suprimentos de produtos e materiais fornecidos ao Grupo BAT.

Esperamos que nossos Fornecedores mantenham práticas de suprimentos responsáveis que respaldem nosso comprometimento com as cadeias de suprimentos livres de desmatamento e de conversão de ecossistemas.

Para materiais à base de celulose e papel, os Fornecedores devem garantir que estes sejam originários de fontes livres de desmatamento.

Os fazendeiros em nossa cadeia de suprimentos de tabaco devem garantir que a madeira usada está livre de desmatamento e conversão. A certificação independente deve ser obtida sempre que possível.

Quando relevante e viável, os Fornecedores devem trabalhar para entender as dependências e impactos da biodiversidade em suas próprias operações e cadeias de valores.

Administração Responsável da Água

Quando relevante, esperamos que os Fornecedores reduzam a quantidade de água retirada e aumentem a reciclagem de água em todas as suas operações.

Os Fornecedores devem ter ciência do nível de risco da água na área em que estejam operando, conforme definido, por exemplo, pelo World Resource Institute (wri.org).

Esperamos que os Fornecedores trabalhem no sentido de compreender as dependências e impactos da água em suas próprias operações e suas cadeias de valores, tendo por enfoque as áreas ameaçadas por escassez de água.

Quando relevante e praticável, os Fornecedores devem trabalhar para mitigar riscos hídricos operacionais e da cadeia de suprimentos, de preferência, usando ou tendo por base, um nível equivalente ao da Alliance for Water Stewardship Standard (<https://a4ws.org/about/>).



Entrar em Contato com o Grupo

Seu contato usual da Empresa do Grupo

Diretor de Compras do Grupo:
procurement@bat.com

Canais Speak Up:
www.bat.com/speakup

Linhas diretas Speak Up:
www.bat.com/speakuphotlines



Marketing e Comércio

Temos o compromisso de garantir o marketing e o comércio responsáveis dos produtos do Grupo.

Marketing Responsável

Estamos comprometidos com o marketing responsável de todos os nossos produtos destinados apenas para consumidores adultos com idade igual ou superior a 18 anos.

Nosso marketing é regido por nossos **Princípios de Marketing Responsável e Código de Marketing Responsável**, disponíveis em www.bat.com/imp ou no site da empresa local competente do Grupo.

Portanto, esperamos que nossos Fornecedores envolvidos no marketing e comércio de nossos produtos estejam em conformidade com os seguintes aspectos:

- os **Princípios de Marketing Responsável e Código de Marketing Responsável** do Grupo como um padrão mínimo quando forem mais rigorosos do que as leis locais; ou
- as leis locais ou outros códigos de marketing locais quando elas forem mais rigorosas ou substituam os princípios de marketing do Grupo.

Comércio Ilegal

O combate ao comércio ilegal de nossos produtos é uma importante prioridade para o Grupo. O comércio ilegal de produtos contrabandeados e falsificados, bem como o desvio de produtos genuínos da BAT, prejudica os nossos negócios e compromete a reputação da BAT.

Não aceitamos nem toleramos nenhum envolvimento em comércio ilícito dos nossos produtos e é fundamental que nossos Fornecedores não tenham qualquer envolvimento e nem apoiem, direta ou indiretamente, o comércio ilegal dos nossos produtos.

Por isso, os Fornecedores devem:

- não se envolver ou apoiar conscientemente o comércio ilegal de nossos produtos;
- implementar controles eficazes para prevenir o comércio ilegal, inclusive:
 1. processos robustos de due diligence em vigor para todos os seus clientes e/ou fornecedores;
 2. medidas para garantir que o fornecimento ao mercado reflita a demanda legítima; e
 3. procedimentos para, quando necessário, investigar, suspender e encerrar negociações com clientes, Fornecedores ou pessoas suspeitas de envolvimento em comércio ilegal.
- colaborar com as autoridades em qualquer investigação oficial sobre comércio ilegal, assegurando que isso seja feito de modo legal e de acordo com nossa tolerância zero a qualquer modo de suborno, corrupção ou fraude, tendo em vista os elevados riscos de suborno e corrupção nas negociações com funcionários públicos.

Tipos de Produtos Ilegais

Falsificados ou falsos:

cópias não autorizadas de produtos de marca que foram fabricados sem o conhecimento ou permissão do proprietário da marca comercial.

Evasão fiscal local:

os "Illicit Whites" ou produtos locais com evasão de tributos são produtos contrabandeados e fabricados legalmente em um país com a intenção de serem vendidos ilegalmente no exterior, sem o pagamento de impostos e taxas aplicáveis.

Contrabando:

Produtos (genuínos ou falsificados) transferidos de um país para outro sem o pagamento de impostos ou taxas, no mercado pretendido de vendas a varejo, em violação das leis que proíbem sua importação ou exportação.



Entrar em Contato com o Grupo

Seu contato usual da Empresa do Grupo

Diretor de Compras do Grupo:
procurement@bat.com

Canais Speak Up:
www.bat.com/speakup

Linhas diretas Speak Up:
www.bat.com/speakuphotlines





Integridade Comercial

Estamos comprometidos com os mais altos padrões de integridade comercial em tudo o que fazemos. Nossos padrões éticos nunca devem ser comprometidos em nome dos resultados comerciais.

Definições

“**Conduta Imprópria**” significa realizar (ou não realizar) uma atividade comercial ou função pública contrariando as expectativas de que sua realização seria honesta, imparcial ou em conformidade com um dever de confiança.

“**Pagamentos de Facilitação**” são pequenos valores pagos para agilizar o desempenho de um agente público de baixo escalão em ação de rotina à qual o pagador já teria direito. Esses pagamentos são ilegais na maioria dos países. Em alguns países, como o Reino Unido, é crime seus cidadãos efetuarem pagamentos de facilitação no exterior.

Conflitos de Interesse

Os Fornecedores devem evitar conflitos de interesse em suas negociações comerciais e operar com total transparência em relação a qualquer situação em que um conflito tenha ocorrido ou possa ocorrer.

Dessa forma, os Fornecedores devem (e devem tomar medidas para garantir que seus trabalhadores também o façam):

- evitar situações em que seus interesses pessoais e/ou comerciais ou os interesses de seus diretores ou Funcionários estejam, ou pareçam estar, em conflito com os interesses das empresas do Grupo;
- divulgar ao Grupo se houver a possibilidade de um Funcionário do Grupo ou parente próximo de um Funcionário do grupo ter interesses de qualquer tipo em seus negócios ou qualquer vínculo econômico com eles; e
- informar ao Grupo qualquer situação que seja ou possa ser interpretada como um conflito de interesses real ou potencial assim que o conflito surgir e divulgar como ele está sendo gerenciado.

Estas disposições não têm como objetivo impedir que os Fornecedores negociem com concorrentes do Grupo, quando for legal e adequado que o façam.

Suborno e corrupção

É inaceitável que qualquer Fornecedor (ou seus Funcionários e agentes) esteja envolvido ou implicado em suborno ou outras práticas corruptas.

Por isso, os Fornecedores nunca devem se envolver em nenhuma conduta que possa constituir suborno, inclusive:

- nunca oferecer, aprovar, prometer ou dar qualquer presente, pagamento ou outro benefício (como hospitalidade, propinas, uma oferta de emprego/posição de trabalho ou oportunidades de investimento) a qualquer pessoa (direta ou indiretamente), para induzir ou recompensar Conduta Imprópria ou influenciar indevidamente qualquer decisão por qualquer pessoa em benefício próprio ou do Grupo, ou ainda, incentivar os outros que façam isso;
- nunca pedir ou aceitar, concordar em aceitar ou receber qualquer presente, pagamento ou outro benefício de qualquer pessoa (direta ou indiretamente) como uma recompensa ou incentivo por Conduta Imprópria ou que influencie ou dê a impressão de que tem a intenção indevida de influenciar as decisões do Grupo;

- nunca oferecer, prometer nem dar qualquer presente, pagamento ou outro benefício a um Funcionário Público com a intenção de influenciar essa pessoa, como Funcionário Público, em benefício próprio ou do Grupo;
- nunca fazer pagamentos de facilitação (direta ou indiretamente) com relação aos negócios do Grupo, exceto quando estritamente necessário para proteger a saúde, a segurança ou a liberdade de quaisquer trabalhadores; e
- manter controles proporcionais e eficazes para garantir que pagamentos indevidos não sejam oferecidos, feitos, solicitados ou recebidos por terceiros que executam serviços para o Grupo ou em seu nome.

Fraude

Fraude envolve fazer qualquer declaração desonesta ou deixar de fornecer informações necessárias de forma desonesta com a intenção de que alguém obtenha algum ganho ou sofra alguma perda.

Fraude também envolve o abuso desonesto de relações comerciais, fraude contra credores, a apresentação de demonstrações contábeis falsas e a sonegação de receitas públicas. A fraude não precisa resultar em ganho ou perda para violar a lei. Basta fazer uma declaração falsa ou se envolver em outra conduta desonesta.

Por isso, os Fornecedores devem:

- nunca agir de forma desonesta perante terceiros, incluindo a realização de declarações falsas, a ocultação dolosa de informações, a apresentação de registros contábeis falsos, a tentativa de evasão de tributos ou a indução ao erro de parceiros comerciais; e
- manter controles proporcionais e eficazes para garantir que nenhuma ação fraudulenta seja cometida em benefício próprio ou em benefício do Grupo.

Brindes e Entretenimento (B&E)

A oferta ou aceitação ocasional de B&E relacionados a negócios pode ser uma prática comercial aceitável. No entanto, B&E indevidos ou excessivos podem ser uma forma de suborno e corrupção e causar sérios problemas à BAT e a nossos Fornecedores.

Os Fornecedores não devem oferecer ou aceitar B&E nos casos em que isso constituiria, ou seria considerado como se constituísse suborno ou outra atividade corrupta. Tais como:

- os Fornecedores devem observar os princípios do capítulo de B&E do Grupo, conforme estabelecido no SoBC, durante a condução de negócios com empresas e funcionários do Grupo;
- a troca de B&E entre Funcionários e Fornecedores da BAT é proibida durante qualquer processo de licitação ou concorrência que envolva o Grupo; e
- os Fornecedores não devem, direta ou indiretamente, tentar influenciar Funcionários Públicos em nome do Grupo, fornecendo qualquer B&E (ou outra vantagem pessoal) a eles ou qualquer pessoa, como parente próximo, amigo ou parceiro de um Funcionário Público. Presentes para Funcionários Públicos de valor superior ao que seria um valor simbólico raramente serão apropriados.

Sanções e Controles de Exportação

Os Fornecedores devem assegurar a condução de seus negócios em conformidade com todos os regimes de sanções internacionais e regimes de controle de exportação aplicáveis e não realizarem negócios com quaisquer territórios sancionados ou partes sancionadas em locais proibidos.

Por isso, os Fornecedores devem:

- estar cientes e cumprir totalmente todos os regimes de sanções e controle de exportação aplicáveis que afetem seus negócios;
- implementar controles internos eficazes para minimizar o risco de violação de sanções/controles de exportação ou fazer com que o Grupo viole sanções/controles de exportação, e fornecer treinamento e suporte para garantir que seus Funcionários compreendam e implementem esses controles com eficácia, especialmente quando o trabalho em questão envolver aquisições a partir de territórios sancionados, transferências financeiras internacionais ou fornecimento ou compra entre fronteiras de produtos, tecnologias ou serviços.

Combate à Lavagem de dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo

É inaceitável que qualquer Fornecedor (ou seus Funcionários e agentes) esteja envolvido ou implicado em lavagem de dinheiro ou financiamento de terrorismo.

Os Fornecedores devem colocar em prática controles eficazes para garantir que não se envolvam em qualquer atividade que constitua um crime de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo em qualquer jurisdição pertinente ou que possa fazer com que a BAT cometa um crime dessa natureza — isso abrange (entre outras coisas): ocultar ou converter fundos ou propriedades ilegais; possuir ou lidar com o produto de atividades criminosas; ou promover ajuda deliberada para o financiamento, transferência de recursos para beneficiar ou apoiar, de qualquer modo, grupos e atividades terroristas.



O que são Sanções e Controles de Exportação?

As sanções são restrições ou proibições ao comércio ou negociações, inclusive transferências de fundos, com determinados países ou pessoas específicas ou que as envolvam, impostas por países individuais, como os Estados Unidos (EUA) e o Reino Unido ou órgãos supranacionais, como a ONU e a União Europeia, a outro país, entidade ou pessoa.

Alguns regimes de sanções são muito amplos; por exemplo, as sanções dos EUA podem ser aplicadas até mesmo a pessoas não americanas atuando completamente fora dos EUA. Em particular, as sanções dos EUA proíbem o uso de dólares americanos e bancos dos EUA para pagamentos entre partes não estadunidenses envolvendo partes sancionadas, bem como a exportação ou o transbordo de produtos originários dos EUA ou para, ou em benefício de, territórios sancionados ou de determinadas pessoas sancionadas.

Alguns regimes de sanções se aplicam a importação/exportação/reexportação de produtos originados em parte ou totalmente de territórios sancionados, bem como transbordo de produtos por meio de territórios sancionados.

Além das sanções, os controles de exportação impõem obrigações de licenciamento para o movimento transfronteiriço de determinados tipos de itens, inclusive itens com determinados níveis de conteúdo originário dos EUA.

Quando os controles de exportação se aplicam a um item específico, devemos sempre garantir que temos a(s) licença(s) apropriada(s) em vigor antes de exportá-lo.

A violação de sanções e controles de exportação é passível de sérias penalizações, inclusive multas, perda de licenças de exportação e prisão de indivíduos, além de danos significativos à reputação e aos relacionamentos com parceiros bancários.

Registros Comerciais e Confidencialidade

Para realizar negócios com o Grupo, os Fornecedores podem precisar acessar registros confidenciais e privados, relacionados aos nossos negócios.

Por isso, os Fornecedores devem:

- certificar-se de que essas informações sejam mantidas sob proteção e permaneçam confidenciais;
- não divulgar informações confidenciais sem autorização prévia do Grupo; e
- estar cientes do risco de divulgação não intencional de informações confidenciais por meio de discussões ou uso de documentos em locais públicos.

Os Fornecedores também devem manter registros comerciais atualizados, financeiros ou não, de acordo com a legislação pertinente e garantir o tratamento de dados pessoais de acordo com todas as leis de proteção de dados e privacidade aplicáveis. Todos os registros relacionados aos negócios do Grupo também devem ser mantidos pelo tempo exigido pelo Grupo.

Privacidade de Dados e Risco Cibernético

Estamos comprometidos com a proteção da integridade e da segurança de nossos sistemas e dados (inclusive dados pessoais) em toda a nossa cadeia de suprimentos.

Os Fornecedores são obrigados a manter sistemas e controles adequados para proteger os dados do Grupo, inclusive dados pessoais e, quando for o caso, o acesso aos sistemas do Grupo. Muitos Fornecedores mantêm ou têm acesso a dados pessoais ou informações confidenciais do Grupo.

Além de cumprir as leis internacionais de privacidade de dados, como o Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (GDPR), a manutenção de cuidados cibernéticos adequados por parte dos Fornecedores é fundamental para a segurança desses dados e sistemas do Grupo e para a proteção dos negócios do Grupo. Por isso, esperamos que nossos Fornecedores cumpram as leis de proteção de dados e segurança cibernética, orientações normativas e práticas recomendadas do setor (inclusive análises de proteção de dados quando exigido por lei e análises de ameaças cibernéticas).

Ameaças e riscos de segurança cibernética relacionados ao modo como administramos os dados (incluindo dados pessoais) estão em constante mudança. É fundamental que nossos Fornecedores estabeleçam medidas técnicas, políticas e processos adequados para proteger os dados do Grupo e garantir que qualquer acesso aos sistemas do Grupo, ou processamento de todos os dados, seja seguro e administrado de acordo com processos documentados.

Por isso, os Fornecedores devem:

- manter todas as políticas apropriadas de proteção de dados, segurança da informação e segurança cibernética e atualizá-las com frequência;
- monitorar o cumprimento dessas políticas continuamente e garantir que ações corretivas sejam tomadas imediatamente;
- investigar imediatamente possíveis violações das políticas de proteção de dados, incidentes de segurança e relatar ao Grupo quaisquer incidentes ou eventos que possam afetar os dados ou sistemas do Grupo; e
- quando necessário, aplicar as medidas corretivas que venham a ser exigidas pelo Grupo.

Análise da Proteção de Dados e Risco Cibernético

Os Fornecedores devem realizar uma análise dos riscos para sua organização e avaliar como esses riscos podem afetar o processamento dos dados do Grupo (inclusive dados pessoais) ou o acesso aos sistemas e dados do Grupo, de modo contínuo.

Os Fornecedores devem considerar o risco associado aos dados do Grupo em sua posse ou os riscos associados a qualquer acesso aos sistemas do Grupo, de acordo com os modelos de ameaça e risco.

Concorrência Justa e Antitruste

Acreditamos na livre concorrência, de acordo com as leis de concorrência (ou legislação “antitruste”).

Sendo assim, os Fornecedores devem concorrer de modo justo e ético e respeitar as leis de concorrência em todos os países e áreas econômicas em que atuam.



Entrar em Contato com o Grupo

Seu contato usual da Empresa do Grupo

Diretor de Compras do Grupo:
procurement@bat.com

Canais Speak Up:
www.bat.com/speakup

Linhas diretas Speak Up:
www.bat.com/speakuphotlines

Evasão Fiscal

Os Fornecedores devem garantir o cumprimento de todas as leis e normas fiscais aplicáveis nos países em que atuam e devem manter abertura e transparência com as autoridades fiscais.

Sob nenhuma circunstância os Fornecedores devem se envolver em evasão fiscal ilegal proposital ou facilitar essa evasão em nome de terceiros.

Dessa forma, os Fornecedores devem colocar em prática controles eficazes para minimizar o risco de evasão fiscal ou sua facilitação e proporcionar treinamento, suporte e procedimentos de denúncia adequados para assegurar que seus Funcionários compreendam e implementem de modo eficaz esses controles e possam relatar quaisquer preocupações.



Para obter mais informações

Entre em contato com:

Diretor de Compras do Grupo (procurement@bat.com)

British American Tobacco p.l.c.

Globe House

4 Temple Place

London WC2R 2PG

United Kingdom

Tel: 44 (0)207 845 1000



bat.com/suppliercode